



RESOLUÇÃO N.º 49, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do contrato administrativo n.º 036/2019, oriundo do processo administrativo n.º 29973/2019, que tem como objeto, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, PAGAMENTOS A FORNECEDORES E OUTROS, ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DE ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, no município de CORUMBÁ-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor, Sueli Cruz Arruda, mat. nº 2589, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 3º. Fica designada o servidor, Eduardo Clink Miriuk - mat. Nº 6951 para atuar como gestor do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 036/2019.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30 de Junho de 2020.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos